



**CÂMARA DOS DEPUTADOS**  
**DEPUTADO FEDERAL JOÃO DANIEL PT/SE**

**DECLARAÇÃO ESCRITA DE VOTO**  
**(Do Sr. João Daniel)**

MPV 1072 - Dispõe sobre a alteração da forma de cálculo da Taxa de Fiscalização dos mercados de títulos e valores mobiliários e altera a Lei nº 7.940, de 20 de dezembro de 1989, que institui a Taxa de Fiscalização dos mercados de títulos e valores mobiliários, e a Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, que dispõe sobre o mercado de valores mobiliários e cria a Comissão de Valores Mobiliários.

Senhor Presidente,

DECLARO que na VOTAÇÃO NOMINAL - PLV apresentado à MPV 1.072/2021 - Alteração do cálculo de Taxas de Fiscalização do mercado de valores mobiliários. **Votei SIM**, conforme a orientação do Partido dos Trabalhadores.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2022.

**João Daniel**

Deputado Federal (PT-SE)



000911000230091220CD\*